## Reunião do Colegiado Regional

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

# NREIES

**Sérgio Rabello** Secretário Geral

## **PAUTA**

- 1. Escolha de Membros do Comitê
  Técnico
- 2. Escolha de Membros do Conselho Participativo
- 3. Aprovação de Resolução delegando competências ao Secretário Geral
- 4. Informes do Regimento Interno Definitivo
- 5. Informes Gerais

## EDITAL 004/2024

**PUBLICADO NO DIO 12/01/2024** 

#### Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

O Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 968, de 14 de julho de 2021, e do artigo 10 do Regimento Interno Provisório (Decreto estadual nº 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINARIA DO COLEGIADO REGIONAL DA MRAE/ES, conforme calendário aprovado pela Resolução nº 002/2023, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual), com início às 14 horas e término às 16 horas, do dia 30 de janeiro de 2024, de forma presencial no auditório denominado "sala decisão", no 9º andar do Palácio da Fonte Grande, situado à Rua Sete de Setembro, 362 - Centro, Vitória - ES e de forma virtual no aplicativo ZOOM, no seguinte endereco eletrônico:

https://app.zoom.us/wc/81617216381/ join?from=join&fromPWA=1&\_x\_zm\_rtaid=WwUAf8 xgRc2ktzG0aWaJ6g.1704895929826.0e71fa9f6d78 a496dbb3a2a886bd647b&\_x\_zm\_rhtaid=898 Sepha: A ser informada posteriormente aos Membros

Senha: A ser informada posteriormente aos Membros do Colegiado Regional

#### Pauta para deliberação:

- I Eleição dos Membros do Comitê Técnico;
- II Eleição dos Membros do Conselho Participativo;
   III Delegação de Competência para Assinatura de Documentos pelo Secretário Geral;
- IV Informes sobre a elaboração do Regimento Interno Definitivo e informes gerais

Os documentos relativos à pauta estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no endereço

www.sedurb.es.gov.br

Em consonância com o Artigo 19 do Regimento Interno Provisório, aqueles do público externo interessados em participar da reunião devem realizar o credenciamento junto ao Secretário-Geral. Para tanto, é necessário enviar um e-mail para mrae\_es@sedurb.gov.br até a data limite de 25/01/2024.

Vitória, 11 de janeiro de 2024.

#### SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1244008



# 1-ESCOLHA DE MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO



## REGRA LEGAL

Regimento Interno Provisório

Art. 24. O Comitec é composto por:

I - três representantes do Estado, sendo um deles da SEDURB;

[...]

§ 1º O Governador do Estado deverá indicar os representantes do Estado.



## Membros do Governo do ES

Escolha de Membros do Comitê Técnico

- 1. Titular representante do Estado: Flavia Pitanga Calil Salim (AGERH)
- 2. Titular representante do Estado: Mônica Mattos Guimarães (CESAN)
- 3. Titular representante do Estado: Lígia Damasceno de Lima (SEDURB)
- 4. Suplente representante do Estado: Eduardo Loyola Dias (AGERH)
- 5. Suplente representante do Estado: Giselle Carneiro Macedo (CESAN)
- 6. Suplente representante do Estado: Marjorye Boldrini da Silva (SEDURB)



## REGRA LEGAL

Regimento Interno Provisório

Art. 24. O Comitec é composto por:

[...]

II - oito representantes dos Municípios integrantes da MRAE;

III - um representante docente da UFES.

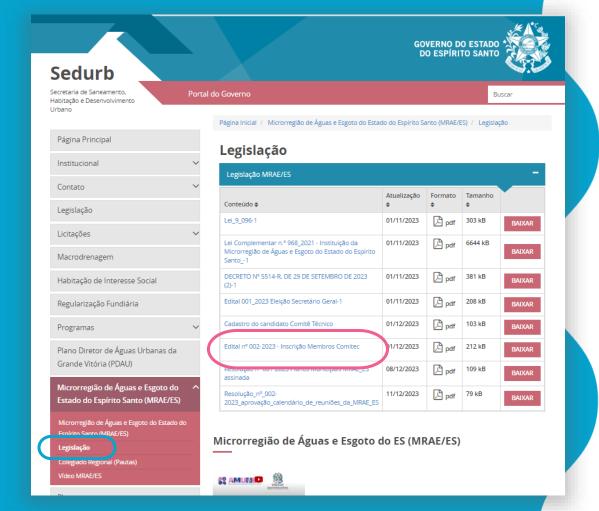
[...]

§ 2º O Presidente do Colegiado Regional publicará edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sejam indicados candidatos a representantes no Comitec:

I – pela UFES; e

II - pelos Municípios.





- 1- Inscrições de 30/11 a 22/12/2023
- 2 Relação de inscrições deferidas e/ou indeferidas e a razão dos indeferimentos até 05/01/2024
- 3 Recursos até 09/01/2024
- 4 Relação Definitiva até 13/01/2024
- 5 Escolha pelo Colegiado Regional em 30/01/2024

#### Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

#### EDITAL Nº 002/2023

O Presidente do Colegiado Regional de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, conforme o artigo 9.º da Lei Complementar Estadual n. o 968, de 14 de julho de 2021, e o arts. 23 a 29, do Regimento Interno Provisório (Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), torna público o presente Edital, que dispõe sobre a inscrição de candidaturas para os membros do Comitê Técnico, ora denominado COMITEC, que é um órgão consultivo, responsável pela elaboração de estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias ao apoio às decisões do Colegiado Regional, que integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo - MRAE/ES.

DA FUNÇÃO

- 1.1. As atribuições dos membros COMITEC estão disciplinadas no art 7º da Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021, e nos arts. 23 a 29 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).
- 1.2. Os membros do COMITEC gozarão de autonomia e exercerão mandato até a publicação do Regimento Interno Definitivo, aprovado pelo Colegiado Regional, podendo haver recondução, conforme art. 27 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).
- 2. DO PROCEDIMENTO
- 2.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção dos 8 (oito) representantes titulares e suplentes dos Municípios integrantes da MRAE e 1 (um) representante e seu suplente da Universidade Federal do Espírito Santo, que serão escolhidos pelo Colegiado Regional.
- 2.2. Com vistas ao cumprimento dos pré-requisitos

## Candidatos da UFES

Escolha de Membros do Comitê Técnico

- 1. Ednilson Silva Felipe
- 2. Sérvio Túlio Alves Cassini (INDEFERIDO Não apresentou documentação)
- 3. Edumar Ramos Cabral Coelho

#### **Edital 002/2023**

Item 3.2. Para a escolha do membro titular e seu suplente previsto no artigo 24 do Regimento Interno Provisório pelo Colegiado Regional, a Universidade Federal do Espírito Santo, deverá apresentar lista tríplice de candidatos a membros do COMITEC dentro do prazo estipulado por este Edital.

## Candidatos dos Municípios

Escolha de Membros do Comitê Técnico

- 1. Paulo Henrique Travisani / INDICADO POR: Elieser Rabello Prefeito de Vargem Alta
- 2. Stephanie Cabalini Zucoloto Magalhães / INDICADO POR: Sérgio Vidigal Prefeito da Serra
- 3. Jéssica Martins de Freitas / INDICADO POR: Fabrício Petri Prefeito de Anchieta
- 4. Ana Caroline B.Lorencini / INDICADO POR: Bruno Margotto Marianelli Prefeito de Linhares
- 5. Kennedy Ribeiro da Silva / INDICADO POR: Luiz Carlos Coutinho Prefeito de Aracruz
- 6. Paula Storani Zanotti / INDICADO POR: Wanderson Borghardt Bueno Prefeito de Viana
- 7. Elieser Biancardi / INDICADO POR: Marcos Antonio Guerra Prefeito de Jaguaré



## REGRA LEGAL

Regimento Interno Provisório

Art. 26. § 1º Os membros do Comitê Técnico serão eleitos pelo Colegiado Regional dentre os indicados por ofício emitido por Prefeito...

§ 3º Os indicados pelos Municípios formarão lista que será submetida à votação...

§ 4º Serão considerados eleitos os 08 indicados com maior número de votos, e 08 suplentes, classificados do 9º ao 16º mais votados.

§ 5º Não havendo indicados que atendam aos critérios e aos quesitos definidos neste Regimento, caberá ao Secretário-Geral identificar pessoas para compor o Comitê Técnico como representantes dos Municípios e elaborar uma lista a ser referendada pelo Colegiado Regional, a qual passará pelo mesmo procedimento do § 3º.



## Candidatos do Secr. Geral

Escolha de Membros do Comitê Técnico

- 1. Maria Cláudia Lima Couto (Professora IFES)
- 2. Sabrina Rocha Gonçalves Bongiovani (Consultora do BIRD)
- 3. Fernanda Fafá Sily (Experiência Privada / Engesolo)
- 4. Sérgio Artenio Peterle (Prefeitura de Aracruz)
- 5. Romeu Nascimento (Adv. CESAN)
- 6. Márcia Azevedo (Membro da ABES e experiência em Saneamento Rural)
- 7. Talita Alves de Carvalho Tones (Prefeitura de Vila Pavão)
- 8. Vanilda da Conceição Lucas dos Reis (Prefeitura de Vila Velha)
- 9. Andreia Pereira Carvalho (Advogada)
- 10. Sebastião Demuner (Prefeitura de Colatina)
- 11. Thairine Klein Gilles (Prefeitura de Domingos Martins)



## EM VOTAÇÃO

OS ELEITOS TERÃO SEU MANDATO VÁLIDO ATÉ A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DEFINITIVO, PODENDO SER RECONDUZIDOS.



# 2-ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO PARTICIPATIVO



## REGRA LEGAL

Regimento Interno Provisório

Art. 41. O Conselho Participativo é composto por onze representantes da sociedade civil, sendo:

- I três representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa do Espirito Santo - Ales;
- II seis representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Regional;
- III um representante de um dos sindicatos...; e
- IV um representante dos usuários indicado pela Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Estado do Espírito Santo FAMOPES.



## Candidatos da ALES

Escolha de Membros do Conselho Participativo

- 1. Titular representante da ALES:
- 2. Titular representante da ALES:
- 3. Titular representante da ALES:
- 4. Suplente representante da ALES:
- **5. Suplente representante da ALES:**
- 6. Suplente representante da ALES:



## **Candidatos do Sindicato**

Escolha de Membros do Conselho Participativo

- 1. Titular representante do SINDAEMA: Fábio Giori Smarçaro
- 2. Suplente representante do SINDAEMA: Wanusa Santos Correa

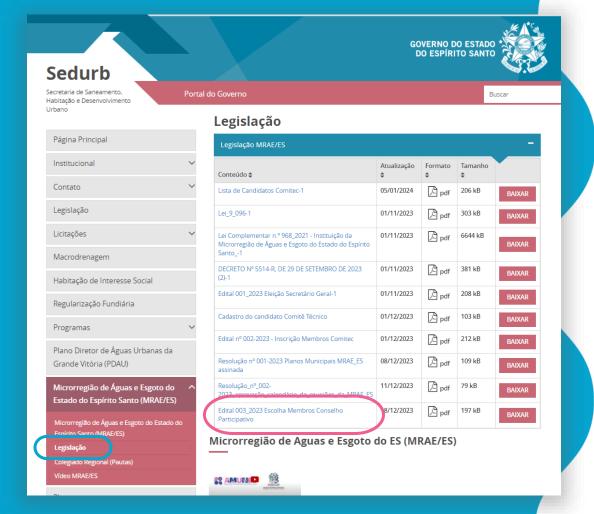


## Candidatos da FAMOPES

Escolha de Membros do Conselho Participativo

- 1. Titular representante da FAMOPES: Mário Cesar do Nascimento Moreira
- 2. Suplente representante da FAMOPES: Maxwell Miranda de Almeida





- 1- Inscrições de 18/12/2023 a 05/01/2024
- 2 Relação Definitiva até 29/01/2024
- 3 Escolha pelo Colegiado Regional em 30/01/2024

#### EDITAL Nº 003/2023

O Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo — MRAE/ES, conforme o artigo 6.º da Lei Complementar Estadual n. o 968, de 14 de julho de 2021, e o art. 42, do Regimento Interno Provisório (Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), torna público o presente Edital, que dispõe sobre a inscrição de candidaturas para os membros do Comitê Participativo, que é um órgão de Controle Social, responsável por elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da autarquia intergovernamental, apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Regional, propor a constituição de grupos de trabalho para análise e debate de temas específicos e de convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sob sua apreciação, além de escolher por maioria simples um de seus membros para coordená-lo e que integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo - MRAE.

#### 1. DA FUNÇÃO

1.1. As atribuições dos membros do Comitê Participativo estão disciplinadas no art 6º da Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021, e nos arts. 40 a 46 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).

#### 2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção dos representantes da Sociedade Civil, que serão escolhidos pelo Colegiado Regional.
- 2.2. Com fulcro nos art. 42 do Regimento Interno Provisório, caberá ao Secretário Geral:
- 2.2.1. Receber as inscrições encaminhadas pela Sociedade Civil, de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de currículos resumidos do candidato a titular e de seu respectivo suplente;
- 2.2.2. Verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto pelos inscritos; e
- 2.2.3. Receber e julgar os eventuais recursos.

#### 3. DA ELEIÇÃO

- 3.1. O Colegiado Regional selecionará, dentre os inscritos, seus representantes para compor o Conselho Participativo, em procedimento de votação, conforme o art. 13 do Regimento Interno Provisório, devendo ser selecionado os (06) seis mais votados como titulares e seus suplentes e, em caso de empate, o candidato a titular mais idoso.
- 3.2. A reunião do Colegiado Regional que elegerá os membros do Conselho Participativo será realizada em 30 de janeiro de 2024, às 14h, na cidade de Vitória/ES, em endereço que será divulgado no edital de convocação.
- 3.3. A reunião do Colegiado Regional a que se refere o item anterior deverá contar com a presença de membros cujos votos somados correspondam a mais da metade do total de número de votos do Colegiado Regional, conforme Regimento Interno Provisório.

## Candidatos da Sociedade Civil

Escolha de Membros do Conselho Participativo

#### 1- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES / ES:

Titular: Lorena Olinda Degasperi Rocha

Suplente: Ricardo Franci Gonçalves

#### 2- Federação Metropolitana do Movimento Popular da Grande Vitória - FEMMP-GV:

Titular: Marcello Rosa da Costa

Suplente: Dólar da Paixão

#### 3 - Central Única dos Trabalhadores - CUT:

Titular: Leila Issa Vilaça

Suplente: Orlando Zardo Junior



## Candidatos da Sociedade Civil

Escolha de Membros do Conselho Participativo

#### 4- Instituto Jacarenema de Pesquisa Ambiental:

Titular: Petrus Lopes Verol Sousa

Suplente: Giordano Mendes Roldi

#### 5- Movimento Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS-ES:

Titular: Denice Silva Gonçalves

Suplente: Luciana Barcelos Casate

#### 6 - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE:

Titular: Sebastião Demuner

Suplente: Militino Nunes Souza Silva



## EM VOTAÇÃO

OS ELEITOS TERÃO SEU MANDATO VÁLIDO ATÉ A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DEFINITIVO, PODENDO SER RECONDUZIDOS.



# 3-APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO DELEGANDO COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO GERAL



## Proposta de Resolução

Anuir, firmar e assinar Termos Aditivos

CONSIDERANDO a necessidade de anuir, firmar e assinar Termos Aditivos aos Contratos de Programas existentes da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e os respectivos municípios, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o <u>Secretário Geral</u> da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo, <u>autorizado a anuir, firmar e assinar Termos Aditivos aos</u>

<u>Contratos</u> já materializados entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento 
CESAN e os respectivos municípios, em função de atualização de Planos de Saneamento, inclusão e ou alteração de metas ou ajustes de cláusulas, <u>desde que não haja impacto</u>

<u>econômico-financeiro no Contrato</u>, atestado por uma ou pelas partes.

Art. 2º - O Secretário Geral informará ao Colegiado Regional a relação de contratos que foram anuídos e firmados, ficando o prestador de serviço responsável por disponibilizar no site da empresa a cópia do contrato atualizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## EM VOTAÇÃO

## 4-INFORMES SOBRE O REGIMENTO INTERNO DEFINITIVO

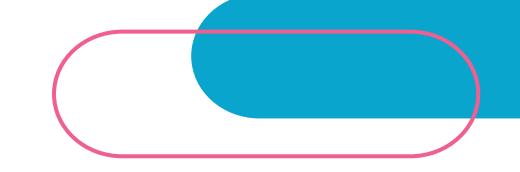


## 5-INFORMES GERAIS



## **Informes Gerais**

Informes dessalinização de água do mar

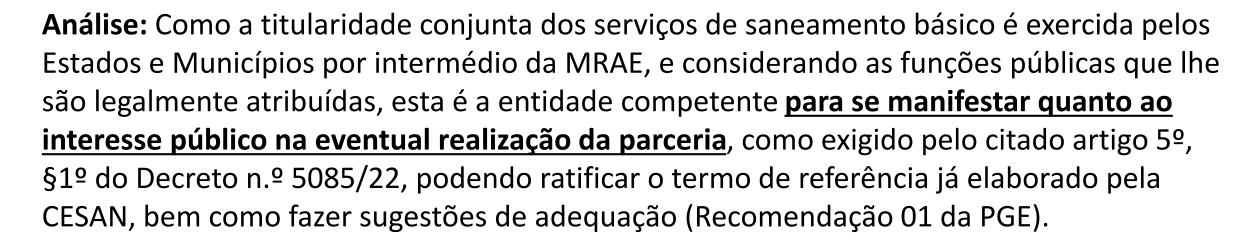


**Objeto:** elaboração dos estudos para estruturação e modelagem de projeto de solução hídrica complementar, via dessalinização de água do mar, para a Região Metropolitana da Grande Vitória, município de Anchieta e orla do município de Aracruz.



## **Informes Gerais**

Informes dessalinização de água do mar



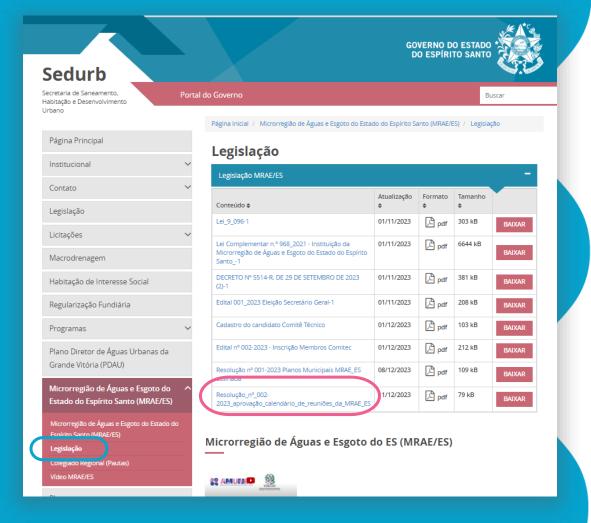
Para além dessa manifestação prévia, na linha do alerta da Douta Procuradora em sua Recomendação 01 (peça #26, p. 7), a participação da MRAE no presente procedimento também deve ocorrer <u>na fase de avaliação dos estudos</u>, por meio da sua participação na Comissão Técnica a ser designada pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (Recomendação 02 da PGE).

## **Informes Gerais**

Informes dessalinização de água do mar

**Encaminhamento Proposto:** A MRAE, reconhecendo o relevante interesse público do projeto, tomou ciência da Manifestação de Interesse Privado - MIP encaminhada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES pela Empresa GS INIMA BRASIL LTDA, Processo E-docs 2023-6458C, que, em conformidade ao Decreto nº 5.085 terá edital de chamamento público eventualmente lançado pela SEDES a fim de selecionar estudos para estruturação e modelagem de projeto de interesse público de solução hídrica complementar, via dessalinização de água do mar, para a Região Metropolitana da Grande Vitória, município de Anchieta e orla do município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo (PMI dessalinização de água do mar), bem como das recomendações da PGE-ES sobre a participação da MRAE, o que ocorrerá em momentos oportunos conforme evolução do procedimento e apresentação dos estudos.

## Calendário



#### RESOLUÇÃO Nº 02/MRAE-ES/2023.

#### Aprova o calendário das assembleias ordinárias do Colegiado Regional para o exercício de 2024

O Colegiado Regional, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º do Regimento Interno Provisório,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de assembleias ordinárias do Colegiado da Microrregião de Águas e Esgeto do Espírito Santo – MRAE/ES, conforme abaixo.

Mês	Jan /		Mar		Mai	Jul	Set	Nov
Data	30/01/20	24	26/03/2024	28	05/2024	30/07/2024	24/09/2024	26/11/2024
Horário	14 às 16	h	14 às 16h	1/	4 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h

Parágrafo único. Fica o Secretário-Geral autorizado, de forma motivada, alterar as datas previstas no caput, devendo os membros do Colegiado ser comunicados por meio digital.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de novembro de 2023.

#### JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado Presidente do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE

## **OBRIGADO**

MARCUS VICENTE – Presidente em Exercício da MRAE/ES

SÉRGIO RABELLO - Secretário Geral da MRAE/ES

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES - Subsecretário de Estado de Habitação e Gestão Integrada de Projetos

CARLOS ROBERTO LIMA – Gerente de Programas Urbanos e Recuperação Ambiental

LIGIA DAMASCENO DE LIMA – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

NILO TEIXEIRA DIAS – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

MAX DAIBERT DE CASTRO SALES – Assessor Especial

Órgão de Apoio: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

